

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT16 Nº 160, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Extraordinária Presencial, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUSA, da Excelentíssima Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, da Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, do Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, do Excelentíssimo Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, da Excelentíssima Desembargadora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO e, ainda, do representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Procurador Mauricio Pessoa Lima.

Considerando o incidente suscitado pelo Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto de sua elegibilidade exclusiva em cumprimento ao Acórdão Plenário do Colendo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, decidido no PCA Nº 0007779-98.2021.2.00.0000, e de conhecimento dos Desembargadores desta Corte, conforme o PA nº 6506/2023;

Considerando a alegação de inelegibilidade do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto para o cargo de Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal para o biênio 2024/2025, suscitada pelo Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias;

Considerando que todos os Desembargadores deste Tribunal já exerceram cargos de Presidente e Vice-Presidente e Corregedor, com exceção do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto, que não exerceu o cargo de Vice-Presidente e Corregedor;

Considerando que apenas o Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto candidatou-se na eleição para o cargo de Vice-Presidente e Corregedor;

RESOLVE baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

- “**Declarar**, por maioria, a elegibilidade do Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO** para exercer o cargo de Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, no biênio 2024/2025. Vencidos o Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, a Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo e o Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias.
- “**Declarar**, por voto de desempate do Presidente do Tribunal, nos termos regimentais, que atribui o voto de qualidade à Presidência da Corte, em todas as matérias administrativas e/ou judiciais (TRT-16, Regimento Interno, art. 16, § 2º, art. 21, inciso XVI, art. 35 e art. 79, *caput*), a elegibilidade exclusiva do Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO** para exercer o cargo de Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, no biênio 2024/2025. Vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Gerson de Oliveira Costa Filho e José Evandro de Souza, a Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo e o Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias.
- “**Eleger** o Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO** para exercer o cargo de Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, no biênio 2024/2025, com início do exercício em 1º de janeiro de 2024. Abstiveram-se de votar o Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, a Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo e o Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)